



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO

INDICAÇÃO N.º 007/CMJ/GVMDF/2022

Nos termos regimentais vigentes, o Vereador que a esta subscreve INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Jarú, após ouvido o douto Plenário, o quanto segue:

Solicita inclusão do símbolo TEA (Transtorno do Espectro Autista) nas placas preferenciais de estacionamentos no município de Jarú.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, a presente indicação tem objetivo, garantir aos autistas o direito à vaga especial nos estacionamentos, mesmo que não sejam condutores do veículo. A dificuldade de locomoção acontece, não por causa de uma deficiência física, e sim devido à desordem sensorial, à rigidez comportamental, que traz trazem vários prejuízos à locomoção.

A Lei nº12.764, de 27 de Dezembro de 2012, define o Transtorno do Aspecto Autista (TEA) como uma deficiência, ampliando para as pessoas autistas os direitos estabelecidos para os deficientes.

Diante do exposto, aguardaremos as vossas prezadas ordens.

MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA

Vereador Autor



em 07/04/2022 às 09:21, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1006774** e o código verificador **DF45306D**.

Docto ID: 1006774 v1